



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
Poder Legislativo

LEI Nº 997/2001

**"DÁ NOME DE SYLVIO SAUERBRONN FILHO A UMA RUA  
NESTE MUNICÍPIO"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
por seus representantes legais aprovou a seguinte

**LEI:**

Art. 1º – Fica denominada de SYLVIO SAUERBRONN FILHO a Rua "A" no Bairro São Manoel, em Cordeiro.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 08 de Novembro de 2001.

Marcio Palma Leal  
Presidente

**Autor: Marúcia Dias Curty Gerk**